

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de espetáculo do grupo Os Peraltas para o Dia da Criança, a ser realizado no dia 12 de outubro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação do espetáculo infantil do grupo Os Peraltas para a celebração do Dia da Criança, a ser realizado no dia 12 de outubro, justifica-se pela relevância cultural, educativa e recreativa que a apresentação proporciona. O grupo possui experiência consolidada em eventos voltados ao público infantil, com linguagem lúdica, interativa e adequada às diferentes faixas etárias, promovendo momentos de diversão, encantamento e aprendizado.

A atividade contribuirá para a valorização da infância, estimulando a imaginação, a socialização e o convívio comunitário, além de oferecer às crianças um acesso qualificado à arte e ao entretenimento. Ressalta-se, ainda, que a apresentação está alinhada ao objetivo de proporcionar uma comemoração especial e inclusiva, fortalecendo vínculos sociais e garantindo o direito das crianças ao lazer e à cultura, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O presente espetáculo é planejado para ser realizado em ambiente fechado, desta forma, a realização do mesmo independe das condições climáticas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município no que compreende a contratação de atividades culturais, estando, portanto, alinhado ao planejamento contábil da Administração Municipal. Bem como, o presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de atividades culturais tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o serviço solicitado com excelência, em observância ao cumprimento ao padrão de qualidade exigido.

3.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
01	Espectáculo artístico grupo Os Peraltas com duração de 1 hora e 15 minutos com personagens e repertório musical. A ser realizado em 12 de outubro. <i>Itens inclusos:</i> 02 máquinas de bolhas; 04 máquinas de fumaça Up Jet; 04 fogos Gerbs Indoor; 20 bolas de vinil; 100 brindes para distribuir ao público (bandeiras e coroinhas); Painel de led gráfico P90 8X3 metros; Sonorização em local fechado para até 700 pessoas.	UN	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
				TOTAL:	R\$20.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, frente a demanda da Administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material pretendido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MARCOS ANDRE ANNES - CNPJ: 94.751.641/0001-21

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:	
Código Reduzido	
Origem dos Recursos	

7. FORMA DE PAGAMENTO

	Em até 15 (quinze) dias após entrega do objeto licitado e apresentação de Nota Fiscal
	Até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal
	Após liberação dos recursos pelo Ministério XXXX
X	O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços contratados, apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços realizados.
	O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia

	útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
--	---

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indicarão os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	José Jorge Sagmeister	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal	Patrícia Patzlaff Brandolf	Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do edital/contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;

Marcelino Ramos, RS, em 23/09/2025.


JOSÉ JORGE SAGMEISTER
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

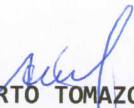
10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Dê-se sequencia ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 23/09/2025.



ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração